

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 256, de 18 de agosto de 2021**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 117, de 18 de agosto de 2021 .....	4
Portaria-SEI nº 118, de 18 de agosto de 2021 .....	4
Portaria-SEI nº 119, de 18 de agosto de 2021 .....	7
Portaria-SEI nº 120, de 18 de agosto de 2021 .....	7
Portaria-SEI nº 121, de 18 de agosto de 2021 .....	8
Portaria-SEI nº 122, de 18 de agosto de 2021 .....	9
Portaria-SEI nº 123, de 18 de agosto de 2021 .....	10
COMISSÕES .....	10
Portaria-SEI nº 124, de 18 de agosto de 2021 .....	10
Portaria-SEI nº 126, de 18 de agosto de 2021 .....	11
Portaria-SEI nº 127, de 18 de agosto de 2021 .....	12
Portaria-SEI nº 128, de 18 de agosto de 2021 .....	13
COMITÊ .....	14
Portaria-SEI nº 125, de 18 de agosto de 2021 .....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
REMANEJAMENTO INTERNO.....	15
Portaria-SEI nº 70, de 04 de agosto de 2021 .....	15
Portaria-SEI nº 71, de 04 de agosto de 2021 .....	16
Portaria-SEI nº 72, de 04 de agosto de 2021 .....	16
INSALUBRIDADE .....	17
Portaria-SEI nº 73, de 16 de agosto de 2021 .....	17

**SUPERINTENDÊNCIA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**Portaria-SEI nº 117, de 18 de agosto de 2021**

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo 23527.002700/2021-38, referente à contratação de solução de impressão finalística, incluindo o fornecimento de insumos, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Oswaldo Marques Bezerra Junior	2159125
Arthur Antunius Dias Duarte	3127214
Washington Luiz Salustino Silva	2159135
Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	3032227

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSEH

**Portaria-SEI nº 118, de 18 de agosto de 2021**

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH; a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III, do RLCE; e a necessidade contínua de aquisição

de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos/contratações em geral, a fim de atender às necessidades do Huab/Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para aquisição de insumos e contratações em geral, visando atender às necessidades cotidianas do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab/Ebserh.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo nominados para integrarem a EPC:

<b>INTEGRANTES TÉCNICOS</b>	
<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Fernando Mateus Maia Barbosa	1385217
Amanda Umbelino Trigueiro Bezerra	2266596
Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio	1925417
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	2148934
Gleyzia de Andrade	1941232
Bruno Ribeiro da Silva Andrade	1224958
Samuel José Campelo da Silva	3016046
Sylvana Alves Rocha	3136963
Caio Cid de Freitas Nunes	1919860
Joás Pinheiro da Costa	3139106
Edson Mendes Marques	2203343
Lana Rose Cortez De Farias	2149097
Raquel Medeiros de Oliveira	2203811
Antônio Augusto Oliveira da Costa	2356009
<b>INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	2636634
Iredja Regina da Silva Elias	2159106
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Nícolás Sérvulo Oliveira Justino	2247522
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824

§ 1º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os membros indicados como integrantes técnicos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, especialmente no que tange à análise, elaboração do descritivo técnico e validação de quantitativos junto à Unidade de Abastecimento e à Gerência da área.

§ 3º Os membros indicados como integrantes administrativos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas, especialmente quanto à coordenação do processo de aquisição.

Art. 3º O planejamento de cada nova aquisição consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, análise de

riscos e documentos contendo as especificações técnicas, como Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Após a fase de planejamento da contratação, a equipe indicada será responsável pelo acompanhamento do processo até o final da licitação.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta às solicitações da unidade de licitação durante a fase de planejamento e a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 2º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo recorrer à equipes específicas do setor requisitante, para essa finalidade.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

§ 4º É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, indicados para atuar em cada processo.

§ 5º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão dar ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições em cada processo através do Documento de Formalização da Demanda (DFD I e II).

Art. 5º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão respeitar obrigatoriamente os prazos estabelecidos no Calendário de Licitação, sob pena de apuração de responsabilidade dos membros da referida equipe.

§ 1º A observância rigorosa dos prazos estabelecidos no Calendário de Compras visa evitar possíveis desabastecimentos, descontinuidade dos serviços, bem como qualquer prejuízo ou dano que possa ocasionar ao erário público;

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação que não derem causa a possíveis inobservâncias do Calendário de Licitação deverão indicar o (s) membro (s) responsável (is) pelo possível atraso de forma injustificada, sob pena de apuração de responsabilidade de todos os membros.

Art. 6º A presente portaria terá vigência de 12 (doze) meses e poderá sofrer revisão, para alteração eventualmente necessária durante este período.

Art. 7º Diante do caráter permanente da EPC, a cada processo de contratação autuado, deverá ser informado pelo chefe da Unidade de Licitação quais integrantes da equipe atuarão.

Art. 8º Ficam revogadas as seguintes Portarias: Portaria-SEI nº 117, de 14 de julho de 2020; Portaria-SEI nº 120, de 17 de julho de 2020; Portaria-SEI nº 121, de 17 de julho de 2020; Portaria-SEI nº 122, de 17 de julho de 2020; Portaria-SEI nº 123, de 17 de julho de 2020; Portaria-SEI nº 125, de 17 de julho de 2020, publicadas no Boletim de Serviço nº 193, de 20 de julho de 2020; e a Portaria-SEI nº 137, de 10 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 10 de agosto de 2020.

Art. 9º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 119, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar nas contratações, por meio de adesão e IRP, referentes à aquisição de material para infraestrutura, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Iredja Regina da Silva Elias	2159106
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Nícolas Sérvulo Oliveira Justino	2247522
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824
Luiz Ricardo de Carvalho	1149443
Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	2351176

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 124, de 17 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 20 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 120, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar nas contratações, por meio de adesão e IRP, referentes à aquisição de equipamentos e material de TI, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Iredja Regina da Silva Elias	2159106
Nícolás Sérvulo Oliveira Justino	2247522
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824
Hallyson Gleydson Melo de Andrade	2380405
Washington Luiz Salustino Silva	2159135
Elson Vinicius Paulo da Silva	2204916

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 126, de 17 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 20 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 121, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar nas contratações, por meio de adesão e IRP, referentes à aquisição de produtos, para a prestação de serviços odontológicos, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

COLABORADOR	SIAPE
Iredja Regina da Silva Elias	2159106
Nícolás Sérvulo Oliveira Justino	2247522
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824
Oswaldo Marques Bezerra Júnior	2159125

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 127, de 17 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 20 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 122, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuar nas contratações, por meio de adesão e IRP, referente à aquisição de materiais ou serviços relacionados à Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

COLABORADOR	SIAPE
Iredja Regina da Silva Elias	2159106
Nícolás Sérvulo Oliveira Justino	2247522
Adriano Igo de Medeiros Silva	2417319
Rute de Figueiredo Lopes Medeiros	2276824
Décio Ricardo de Sousa	2158187
Manoel Erasmo da Silva Neto	1131114
Jonas Lima Carvalho	3139352

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 172, de 30 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 208, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 123, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, para atuação no processo 23527.005785/2021-14, referente à aquisição de materiais químicos e laboratoriais, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

<b>COLABORADOR</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	2148934
Iarah Daniela Dantas Silva	2148961
Sylvana Alves Rocha	3136963
Nícolas Sérvulo Oliveira Justino	2247522

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**COMISSÕES**

**Portaria-SEI nº 124, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Desfazimento de Bens do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>Membros</b>	<b>Representação</b>	<b>Siape</b>
Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Presidente	2636634
<b>Paulena Fernandes da Silva</b>	Representantes do Patrimônio	1565910
<b>Nemézio Jorge da Rocha</b>		2391259
Cláudia Rodrigues Melo e Silva	Representantes da Contabilidade	2148943
Grece Kelly Sales de Oliveira Diniz		3032548
Iran Siqueira Pereira	Representantes da Assistência	1206955
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio		2158184
Fernando Mateus Maia Barbosa	Representantes da Engenharia Clínica	2266596
Luiz Ricardo de carvalho		2356009

Art. 2º compete a comissão de desfazimento de bens:

- I. Classificar os bens inservíveis, nos termos do Decreto 9.373/2018;
- II. Definir o tipo do desfazimento;
- III. Elaborar Relatório de Desfazimento, contendo elementos suficientemente claros para embasar decisão da Autoridade Competente quanto ao desfazimento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 022, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 126, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 126, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem; bem como, o processo eleitoral para escolha dos membros da referida Comissão constantes nos autos do Processo - SEI nº 23527.000963/2020-21;

Considerando ainda, a Portaria COREN-RN nº 086/2021 que designa os membros eleitos, por um período de 3 anos a contar de 23 de abril de 2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor a **Comissão de Ética de Enfermagem** no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Huab/Ebserh):

COLABORADOR	SIAPE
Raquel Medeiros de Oliveira	2203811
Débora Gurgel Costa	2367693
Patrícia Silva de Almeida	2174135
Rosiane de Lima Macedo Pires	2204389
Tércia Lêda Cardoso Bezerra	1181301

Art. 2º O mandato dos membros eleitos obedecerá ao disposto na Portaria COREN-RN nº 086/2021.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

#### **Portaria-SEI nº 127, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Resolução CFM nº 2.152/2016 que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde; bem como, o processo eleitoral para escolha dos membros da referida Comissão constantes nos autos do Processo - SEI nº 23527.001870/2019-81;

Considerando ainda, a posse dos membros eleitos junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte no dia 20 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor a Comissão de Ética Médica no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Huab/Ebserh):

COLABORADOR	SIAPE
Francisco de Assis Machado Filho	1935435
Cláudio Orestes Britto Filho	1173438
Camila Macedo Capistrano	2849225
Illan Allisson Ferreira dos Santos	2320793
Paulo César Lima de Sousa Júnior	2231143

Art. 2º O mandato dos membros eleitos obedecerá ao estabelecido no Certificado de Posse do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte, cuja vigência será até Novembro/2021.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 128, de 18 de agosto de 2021**

**O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Acompanhamento das Residências em Saúde, vigente por meio da Portaria-SEI nº 087, de 27 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 243 de 01 de junho de 2021, para **Comissão de Residências em Saúde**, mantendo-se a mesma composição:

<b>COORDENAÇÃO DA COMISSÃO</b>			
<b>NOME</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Deborah Dinorah de Sá Mororó	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	1149583
Simone Pedrosa Lima	Ebserh	Gerente de Ensino e Pesquisa	1207229
<b>TUTORIA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE</b>			
Ana Neilma Pinheiro das Neves	Ebserh	Tutor de Área	2266600
Edson Mendes Marques	Ebserh	Tutor de Campo	2203343
Diego Pereira Gabriel dos Santos	Ebserh	Tutor de Campo	2262361
Gabrielle Mahara Martins Azevedo Castro	Ebserh	Tutor de Área	1843240
Priscila Pereira Machado Guimarães	Ebserh	Tutor de Campo	2189664
Janine de Sousa Lins Costa	Ebserh	Tutor de Campo	3075821
Iran Siqueira Pereira	Ebserh	Tutor de Área	1206955
Oswaldo Marques Bezerra Júnior	Ebserh	Tutor de Campo	2159125
Jéssica Cristiane Mendes da Silva Freitas	Ebserh	Tutor de Área	2159108
Débora Silva de Oliveira Nunes	Ebserh	Tutor de Campo	3058593
Edinara Lina de Oliveira	Ebserh	Tutor de Área	2148954
Kellynton Diego Dantas de Souza	Ebserh	Representante da Preceptoría	2213803

Nadja Vanessa de Almeida Ferraz	Ebserh	Representante da Preceptoría	2371008
<b>SUPERVISORES DA RESIDÊNCIA MÉDICA</b>			
Kátia Cristina Araújo Nascimento de Oliveira	UFRN	Supervisor Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	1508189
Camila Macêdo Capistrano	Ebserh	Supervisor Residência Médica em Pediatria	2849225
Yasmin Fyama da Silva Dias	Representante Residente Médico		20214001517
Dayane Barbosa Silva	Representante Residente Multiprofissional		20214000574
Pedro Henrique Silva de Farias	Ebserh	Chefe da Unidade de E-saúde	1125091
Wilton Rodrigues Medeiros	Ebserh	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	1552913
<b>MEMBROS EXTERNOS</b>			
<b>COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Luciana Fernandes de Medeiros	FACISA	Coordenadora do Programa de Residência em Assistência Materno Infantil	2971602
<b>SUPERVISORES DA RESIDÊNCIA MÉDICA</b>			
<b>NOME</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Elza Maria Fernandes Seabra de Melo	UFRN	Supervisor Residência em Medicina da Família e Comunidade	3442029

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
 Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

### COMITÊ

#### Portaria-SEI nº 125, de 18 de agosto de 2021

O SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496 - DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 10 da Ebserh, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o resultado das eleições para escolha dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, na forma do Edital - SEI nº 01/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 246, de 10 de junho de 2021, constante nos autos do Processo - SEI nº 23527.004333/2021-15;

Considerando a indicação da Superintendência e das Gerências para suas respectivas representações no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Gerência Administrativa	Jonas Lima Carvalho - Siape 3139352	Nemézio Jorge da Rocha - Siape 2391259
Gerência de Atenção à Saúde	Osvaldo Marques Bezerra Junior - Siape 2159125	Taynah Neri Correia Campos - Siape 2174524
Gerência de Ensino e Pesquisa	Pedro Henrique Silva de Farias - Siape 1125091	Edson Mendes Marques - Siape 2203343
Superintendência	Hallyson Gleydson Melo de Andrade - Siape 2380405	Sônia Lopes da Silva - Siape 1361808
Nível Superior	Francisca das Chagas Soares Pereira - Siape 2203592	Iran Siqueira Pereira - Siape 1206955
Nível Técnico	Patricia Cristini Gomes Paiva - Siape 2312073	Meftally Lucélia Vicente de Sales - Siape 2216708
Nível Médio	Uri Gomes Nogueira Diniz - Siape 3047142	Rafaela de Castro Figueiredo - Siape 2205802

Art. 2º Os integrantes do Comitê terão mandato de 01 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 105, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 251, de 12 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Substituição do HUAB-UFRN/EBSERH

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **REMANEJAMENTO INTERNO**

**Portaria-SEI nº 70, de 04 de agosto de 2021**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregada **Cinthya Emanuelle Lucio Vieira**, Enfermeiro Assistencial, matrícula SIAPE nº 1107317, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento para a

Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na **Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do HUAB-UFRN/EBSERH**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01º de julho de 2021.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 71, de 04 de agosto de 2021**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregada **Thais Lorena Barbosa de França**, Enfermeiro Assistencial, matrícula SIAPE nº 2167498, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher para a Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º A empregada desenvolverá suas atividades na **Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento do HUAB-UFRN/EBSERH**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01º de julho de 2021.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria-SEI nº 72, de 04 de agosto de 2021**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016 e considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar o **Remanejamento Interno**, por interesse da empresa, da empregado **Ricardo Sergio de Oliveira Maia**, Médico, matrícula SIAPE nº 2149085, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra, do Setor de Apoio Diagnóstico para a Divisão Médica, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

Art. 2º O empregado desenvolverá suas atividades na **Divisão Médica do HUAB-UFRN/EBSERH**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01º de agosto de 2021.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

### **INSALUBRIDADE**

#### **Portaria-SEI nº 73, de 16 de agosto de 2021**

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; considerando a Instrução Normativa nº 04, de 04 de agosto de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede/Ebserh, que alterou a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2020, decorrentes das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional contra o novo coronavírus; considerando os planos de trabalhos apresentados pelos setores de trabalho à Divisão de Gestão de Pessoas/HUAB; considerando a atuação dos empregados na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab; considerando o Laudo técnico das condições ambientais de trabalho na Ala Covid; considerando os processos nº 23527.003212/2020-67 e 23527.004237/2020-88, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco máximo, dos seguintes empregados efetivos abaixo relacionados no anexo I, com a vigência constante do quadro abaixo, por terem atuado na triagem e tratamento direto aos pacientes com Covid-19, diretamente na área reservada (Ala Covid) do Huab, no mês de julho/2021.

#### **ANEXO I**

<b>EMPREGADA(O)</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>GRAU DE RISCO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Júlia Alves Pereira	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Julho/2021
Michelia Antonia do Nascimento Gusmão	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Julho/2021
Leidiane Setubal da Silva	Técnico em Análises Clínicas (40H)	Unidade de Laboratório de Patologia Clínica Citopatologia	Máximo	40%	Julho/2021

Francisco de Assis Machado Filho	Médico Clínica Médica (24H)	Setor de Apoio Diagnóstico	Máximo	40%	Julho/2021
Gilvaneide Barbosa Vidal	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Julho/2021
Rosilene Cardoso de L. Bezerra	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Julho/2021
Flavia Pessoa da Rocha Silva	Técnico em Enfermagem (36H)	Central de Material e Esterilização (Expurgo)	Máximo	40%	Julho/2021

Art. 2º. Para fins de pagamento, será complementado o valor até o limite de 40%, de acordo com a vigência constante dos quadros acima, para os empregados que já tem a concessão do adicional de insalubridade de 20%, não implicando em acúmulo de percentual do adicional no mês da concessão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar da vigência constante do quadro acima.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH